



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2022.

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO ORÇAMENTO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 119.400,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,

Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais), obedecida a seguinte classificação orçamentária.

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.01.20.606.0132.1272 AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA – MAPA – REC. FEDERAL

4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 100.275,00

06.01.20.606.0132.1273 AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA – MAPA – CONTRAPARTIDA

4490.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente..... 19.275,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....119.400,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 1º dessa Lei:

a) Recurso proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA – Convênio nº 925910/2022-MAPA R\$ 100.275,00

b) A redução da seguinte dotação:

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99.00.01.00.00 Reserva de Cont. p/ Créditos Adicionais..... 19.125,00



Beleiro da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

TOTAL DA REDUÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 119.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 29 de novembro de 2022.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29.11.2022

VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária da Administração, Planejamento
Ind., Com. e Turismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/11/2022 10:14:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp638605c003fb3>.
POR MARCIANO RAVANELLO:65470532020 EM 29/11/2022 10:14

